



GISTRO DE IMÓVEIS

MARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ

**JEDA MARIA ESTEVES
OFICIAL TITULAR**

LIVRO N.º 02

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N° 19.811

DATA: 03 de novembro de 2015.-

IMÓVEL: LOTE URBANO N.º 01-4 (Um-quatro), da Quadra N.º 16(Dezesseis), com a área de 481,41m² (Quatrocentos e oitenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), localizado no lugar denominado de "VILA SÃO ROQUE", no distrito de São Roque, neste município e comarca, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "A poligonal tem inicio no marco sem denominação. Canto Norte mais ao Oeste; deste segue com AZ 73°34'00" e percorre 11,22metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01-1, até o marco sem denominação, deste segue com AZ 73°34'00" e percorre 17,97metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01-2, até o marco sem denominação; deste segue com AZ 175°41'40" e percorre 23,10metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01-3, até o marco sem denominação; deste segue com AZ 255°59'30" e percorre 16,38metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 03-2, até o marco sem denominação, deste segue com AZ 345°59'30" e percorre 13,55metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01, até o marco sem denominação; deste segue com AZ 253°34'00" e percorre 8,55metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01, até o marco sem denominação deste segue com AZ 343°34'00" e percorre 8,35metros, confrontando-se com o lote urbano N.º 01-1, até o marco sem denominação, onde teve inicio esta descrição".-

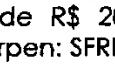
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula Nº 16.165 datada de 01/06/2009 do Livro Nº 02 deste Ofício.
O Referido é verdade e dou fé. - 

PROPRIETÁRIO: CLEVERSON ALBA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na localidade Vila São Roque, neste município e comarca, portador da C.I. RG Nº 6.259.524-8/SSP-PR e do CPF/MF Nº 031.420.109-20. O referido é verdade e dou fé. - (Assinatura)

AV-01/19.811: O imóvel objeto da presente Matrícula foi desmembrado sem acesso, para fins de ANEXAÇÃO, ao imóvel objeto da Matrícula Nº 17.541 do Livro Nº 02 deste Ofício, de propriedade do Sr. Claudiomir Sotoriva. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 03 de novembro de 2015.-(DS) 

Protocolo N° 77.934 de 05 de junho de 2023.

AV-02/19 811 de 13 de junho de 2023 -

Certifico e dou fé, que a requerimento e, de conformidade com a Certidão, expedida pelo Cartório Cível e Anexos desta cidade e comarca, datada de 31/05/2023, em atendimento ao que disciplina o artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, **NOTICIA-SE** que em 31/05/2023, foi protocolada junto ao Cartório Cível desta cidade e comarca, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Autos Nº 0000905-19.2023.8.16.0150**, de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente **FRANCIOSI MULTIMARCAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, na Avenida Rio Grande do Sul, N.º 333, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.198.551/0001-93, neste ato representado por seu procurador, Ressoly Luiz dos Santos Trento - OAB/PR sob Nº 41.812, e executado **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 00574/2023, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 200,00, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 05/06/2023. Selo Funarpem: SFRII1 hEn47 ss4OD-AQQJJ 1075q. D/V.R.C. 1.293,60 = R\$ 318,22. FUNREJUS = R\$ 200,00 (Guia N.º 56256645-5). O Referido é verdade. Santa Helena, 13 de Junho de 2023.-(AD) 

Protocolo N.º 78-584 de 09 de outubro de 2023.-

SEGUE NO VERSO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Todos
do Brasil

Este documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/JO Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNY Z8KXM EPJ8C M6LVY





Validar aqui
 este documento

CONTINUAÇÃO

V-03/19.811 de 25 de outubro de 2023.-

CNM N° 085464.2.0019811-06

Certifico e dou fé, que a requerimento e, de conformidade com a Certidão, expedida pela 39º Vara Cível da cidade e comarca de São Paulo - SP, datada de 30/08/2023, **NOTICIA-SE** a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Autos Nº 1116114-93.2023.8.26.0100**, em que é exequente: **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF Nº 58.160.789/0001-28, e executados: **ABASTECEDORA DE ÓLEOS JURAMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.305.291/0001-98; e, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 417.583,89 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 01137/2023, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 835,17, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 03/10/2023. Selo Funarp: SFRI1 hE347 ss4OD - UQeJJ 1075q. D/V.R.C. 1.294,00 = R\$ 318,23. Funrejus: R\$ 835,17 (Guia Nº 58320660-2). O referido é verdade. Santa Helena, 25 de outubro de 2023.- (DS)

Protocolo N.º 79.056 de 28 de dezembro de 2023.-

AV-04/19.811 de 09 de janeiro de 2024.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e, de conformidade com a Certidão, expedida pelo Cartório Cível e Anexos desta cidade e comarca, datada de 11/12/2023, em atendimento ao que disciplina o artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, **NOTICIA-SE** a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Autos Nº 0002377-55.2023.8.16.0150**, em que é exequente: **GARANTIOESTE - SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.375.647/0001-14, e, executados: **ABASTECEDORA DE ÓLEOS JURAMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.305.291/0001-98; **GEDERSON ALBA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 903.396.819/34; e, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 16.210,34 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 00046/2024, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 32,42, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 27/12/2023. Selo Funarp: SFRI1 hEu47 ss4OD-jQVJJ 1075q. D/V.R.C. 445,50 = R\$ 109,59. Funrejus: R\$ 32,42 (Guia Nº 596474411-4). O referido é verdade. Santa Helena, 09 de janeiro de 2024. (DS)

AV-05/19.811 de 30 de outubro de 2024.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão, expedida pela 3.º Vara Cível da cidade e comarca de Toledo-PR, datada de 06/09/2024, **noticia-se** que foi protocolada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autos Nº 0007976-75.2024.8.16.0170**, em que figura como exequente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.392.810/0001-54, e, executados, a **ABASTECEDORA DE ÓLEOS JURAMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.305.291/0001-98; **GEDERSON ALBA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 903.396.819/34, e, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 35.062,76 (Trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 01295/2024, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 70,13, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 15/10/2024. Selo Funarp: SFRI1 CENZ7 KZ4jv-srdJF 1075q. D/V.R.C. 918,00 = R\$ 254,19. FUNREJUS: R\$ 70,13 (Guia Nº 64765396-3). O referido é verdade. Santa Helena, 30 de outubro de 2024.- (AD)

Protocolo N.º 81.017 de 21 de janeiro de 2025.-

R-06/19.811 de 28 de janeiro de 2025.-

PENHORADA a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.392.810/0001-54, conforme Termo de Penhora, datado de 16/12/2024, extraído dos autos Nº 0007976-75.2024.8.16.0170 de

SEGUE



CNM Nº 085464.2.0019811-06

RUBRICA

FICHA

002/19.811.-

CONTINUAÇÃO

Validar aqui
 este documento

Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 3.º Vara Cível da cidade e comarca de Toledo-PR, pelo valor de R\$ 44.274,91(Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Figuram como executados: **ABASTECEDORA DE ÓLEOS JURAMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.305.291/0001-98; **GEDERSON ALBA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 903.396.819/34; e, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário do imóvel ora penhorado. Demais Condições: Constantes do Termo de Penhora, do qual uma via fica arquivada neste Ofício sob Nº 00101/2025, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 88,55 expedida por este Ofício, em data de 17/01/2025. Selo Funarp: SFRI2 b5nJv MxfRX-M53ZK 1075q. D/V.R.C.- 1.095,60 = R\$ 303,48. FUNREJUS = R\$ 88,55(Guia N.º 66276837-3). O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 28 de janeiro de 2025.- (AD)

Protocolo N.º 81_185 de 20 de fevereiro de 2025.

R-07/19.811 de 27 de fevereiro de 2025.

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão, expedida pela Vara Cível desta cidade e comarca, datada de 10/01/2025, noticia-se que foi protocolada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autos Nº 0001859-65.2023.8.16.0150**, em que figura como exequente a **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 60.746.948/0001-12 e, executado, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 189.285,10 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 00232/2025, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 378,57, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 18/02/2025. Selo Funarp: SFRI1 vEZ57 dZ4hR-v3PJs 1075q. D/V.R.C. 1.294,00 = R\$ 358,33. FUNREJUS: R\$ 378,57 (Guia N.º 66880714-2). O referido é verdade. Santa Helena, 27 de fevereiro de 2025.- (AD)

Protocolo N.º 82.058 de 08 de agosto de 2025.

R-08/19.811 de 18 de agosto de 2025.

PENHORADO a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula, em favor da **GARANTIOESTE - SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO DO OESTE DO PARANÁ**, já qualificada, conforme Termo de Penhora, datado de 22 de Julho de 2025, extraído dos Autos Nº 0002377-55.2023.8.16.0150 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela Vara Cível desta cidade e comarca, pelo valor de R\$ 19.637,53 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Figuram como executados: **ABASTECEDORA DE ÓLEOS JURAMAR LTDA**; **GEDERSON ALBA**, já qualificados e, **CLEVERSON ALBA**, já qualificado e proprietário do imóvel ora penhorado. Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 00934/2025, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 6,85, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 08/08/2025. Selo Funarp: SFRI2 Y5ejv RKfqqk-dE2ZY 1075q. D/V.R.C.- 513,00 = R\$ 142,11. Funrejus: R\$ 6,85 (Guia Complementar Nº 70086513-2). O referido é verdade. Santa Helena, 18 de agosto de 2025.- (AD)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/9XVAK-55VZW-9MG5Z-ETJPT>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Santa Helena-PR IEADA MARIA ESTEVES - CPF/MF Nº 431.053.359-00
CERTIFICO nos termos do § 1º art. 19 da Lei Nº 6.015/1973 alterado pela Lei Nº 14.382/2022, que a presente FOTOCÓPIA é a reprodução fiel da Matrícula Nº 19.811 que foi fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR . Nada mais. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 08 de Setembro de 2025. Assinado Digitalmente.-

FUNARPEN



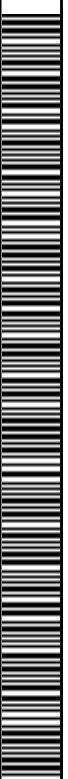
SELO DE
 FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.358ov.4If63-
 qRjZT.1075q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO

oni
 .onir

Documento gerado oficialmente pelo
www.ridigital.org.br
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNY Z8KXM EPJ8C M6LVY



Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital |